



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 94, de 16 de novembro de 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XI DO ARTIGO 5º DA LEI 1849 QUE INSTITUI AS TAXAS DE VISTORIA E DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada o inciso do artigo 5º da Lei 1.849 de 21 de setembro de 2022 que institui a cobrança das Taxas de Vistoria e de Inspeção Sanitária Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º.

XI - Inspeção Sanitária de Ovos (100 dúzias produzidas);	0,03 UPF
--	----------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 150 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Westfália em 16 de novembro de 2023.

Joacir Antônio Docena
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 94/2023

Westfália, 16 de novembro de 2023

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando à apreciação de Vossas Senhorias projeto de lei que altera a Lei 1849/2022 que institui as Taxas de Vistoria e de Inspeção Sanitária Municipal - S.I.M.

A referida Lei elaborada em 2022, usou como parâmetros as legislações de municípios vizinhos e também a análise dos custos de manutenção dos serviços de inspeção Municipal, em que pese ser atribuição do poder público a fiscalização.

Todavia, especificamente em relação às granjas de ovos, foi realizado um levantamento dos quantitativos de produção das granjas, de modo que estamos procedendo o ajuste do valor correspondente, tendo por base também os valores praticados em municípios da região.

Até o momento as granjas de ovos ainda não aderiram ao SIM, contudo, após a implantação do SUSAF no Município as granjas poderão aderir, visto que a produção poderá ser comercializada fora do Município. Esclarecendo que atualmente as granjas possuem registro junto ao Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, que não instituiu a cobrança de taxas pela produção. Com valores adequados à realidade local as granjas poderão optar pelo serviço de inspeção do Município.

Com base nas razões acima expostas, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Joacir Antônio Docena
Prefeito

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.